



REGULAMENTO PARA ALUGUER DE VIOLINOS

O Externato da Luz dispõe de violinos para uso dos alunos inscritos no Clube de Violinos, que poderão ser alugados pelos Encarregados de Educação. Serve o presente Regulamento para estabelecer as regras de acesso ao aluguer deste equipamento, de forma a uniformizar práticas e a garantir o bom uso e conservação do acervo instrumental que é pertença do Externato da Luz.

Artigo 1.º

O presente Regulamento estabelece as normas relativas ao aluguer de violinos no Externato da Luz.

Artigo 2.º

São abrangidos pelo presente Regulamento os alunos inscritos no Clube de Violinos do Externato da Luz.

Artigo 3.º

O presente Regulamento está disponível para consulta pública no sítio da Internet do Externato da Luz (<http://externatodaluz.com/site/>).

Artigo 4.º

Os violinos podem ser alugados pelos Encarregados de Educação dos alunos inscritos no Clube de Violinos.

Artigo 5.º

O número de violinos de que o Externato da Luz dispõe é limitado, ficando o aluguer sujeito à existência ou disponibilidade do instrumento.

Artigo 6.º

O período máximo de aluguer do violino é de um ano letivo, findo o qual o instrumento é devolvido.

Artigo 7.º

O aluguer dos violinos é feito através do professor de violino.

Artigo 8.º

É celebrado um contrato de utilização com os Encarregados de Educação, preenchendo-se um impresso próprio que contém a descrição do instrumento e seus acessórios, os dados pessoais da pessoa que aluga e ainda um termo de responsabilidade por um período de tempo correspondente ao do aluguer.

Artigo 9.º

Pelo aluguer do violino é paga uma taxa mensal correspondente ao montante definido pela Direção do Externato da Luz e constante do preçário anexo ao presente Regulamento (Anexo 1).

Artigo 10.º

Compete ao aluno e ao seu Encarregado de Educação zelar pela conservação do violino que aluga. Os danos causados no instrumento durante o período de utilização e consequentes despesas de reparação são da responsabilidade do Encarregado de Educação.

Artigo 11.º

No caso do violino necessitar de reparação, será o Externato da Luz a designar o técnico responsável que a irá realizar.

Artigo 12.º

Regularmente, será pedido aos professores de violino que verifiquem do estado de conservação dos violinos dos seus alunos e reportem à Direção do Externato da Luz alguma anomalia detetada.

Artigo 13.º

A aquisição de acessórios para o violino durante o período de aluguer (cordas e almofada) é da inteira responsabilidade do Encarregado de Educação.

Artigo 14.º

O pagamento da taxa de aluguer do violino é realizada aquando do pagamento da mensalidade. Caso haja incumprimento do pagamento da taxa de aluguer, o violino será retido pelo professor e entregue à Direção do Externato da Luz (Anexo 2)

Artigo 15.º

No ato da devolução, o Encarregado de Educação assina um impresso de devolução que confirme o bom estado do violino e de todos os acessórios, previamente preenchido e assinado pelo respetivo professor de violino. O referido impresso encontra-se anexo ao presente Regulamento (Anexo 3).

Artigo 16.º

Casos omissos no presente Regulamento, bem como situações consideradas excecionais, são decididos pela Direção do Externato da Luz.

ANEXO 1

PREÇÁRIO

Taxa de aluguer mensal

Violino tamanho 1/4 10€

Violino tamanho 1/2 10€

Violino tamanho 3/4 10€

Violino tamanho 4/4 10€

ANEXO 2

NOTIFICAÇÃO PARA RETENÇÃO DE VIOLINO

Caro professor,

A situação do aluguer do violino que o(a) aluno(a) _____, número _____, do _____ ano, turma _____, tem vindo a utilizar não se encontra regularizada, havendo pagamentos em falta da respetiva taxa de aluguer mensal. O Encarregado de Educação foi já notificado.

Na próxima aula deste(a) aluno(a), o instrumento deve ficar retido na sala de aula, juntamente com todos os seus acessórios, e ser posteriormente entregue na Direção do Externato da Luz.

O instrumento retido será devolvido ao aluno logo que a situação do pagamento da taxa de aluguer seja regularizada nos serviços administrativos.

A Direção

Lisboa, ____ de _____ de 20__

ANEXO 3

IMPRESSO PARA DEVOLUÇÃO DE VIOLINO

Eu, _____, professor(a) de violino do aluno(a) _____, número ____ do ____ ano, turma ____ declaro que o instrumento se encontra em bom estado de conservação, tendo todos os acessórios e podendo ser devolvido para posterior utilização por parte de outros alunos.

Outras observações:

O Professor

Lisboa, ____ de _____ de 20 ____

O Encarregado de Educação

Lisboa, ____ de _____ de 20 ____